



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício n° 084/2023

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Anápolis,
DD. Sr. Roberto Naves e Siqueira.

CÓPIA

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, neste ato representado por seu Presidente, Grattony Batista Gratão, vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

O SINDIANÁPOLIS, enquanto órgão representativo dos servidores públicos municipais, de forma totalmente isenta e imparcial, recebe denúncias e informações que são passíveis de investigação e, assim, vem prestando a sua colaboração estritamente institucional no cumprimento de sua função democrática em defesa dos servidores, os quais são o maior patrimônio da nossa querida cidade.

Pois bem! Por força dessa função, chegou ao nosso conhecimento que foi expedido Ofício-Circular n° 01/2023, pela Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, informando que as HORAS EXTRAS solicitadas para lançamento na Folha de Pagamento do mês de julho, só serão inseridas mediante expressa autorização do Chefe do Executivo. Segue abaixo *in print*:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Ofício-Circular N° 1/2023 - SEME/DIRHU

Em 17 de julho de 2023.

Aos Senhores (as) Secretários (as) Municipais.

Considerando o Decreto n° 41.060 de 02 de março de 2017, anexo (0317041)), que dispõe sobre a proibição do exercício de jornada de trabalho suplementar no âmbito desta municipalidade, onde no Art. 1º: Fica vedada a realização de serviços extraordinários ou a realização de horas extras no âmbito de todas as Secretarias Municipais, inclusive no que tange aos servidores cedidos a outros Órgãos e/ou Instituições, salvo mediante expressa autorização prévia do Chefe do Poder Executivo.

Considerando que as horas extras serão concedidas somente mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo.

Nesse sentido, as horas extras solicitadas para lançamento na Folha de Pagamentos do mês de Julho, só serão inseridas mediante cumprimento do disposto no Art. 1º do referido decreto.

RECEBEMOS

EM 28/07/2023

Marina



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Acontece, que centenas de servidores, tais como: agentes administrativos, ASHAS, merendeiras, Vigias, auxiliares de educação, cuidadores, intérpretes, assessores gerais I e II e readaptados já há muitos anos trabalham aos sábados nas escolas, bem assim como outros servidores de funções diversas que também fazem jus ao pagamento das HORAS EXTRAS, não estão sendo devidamente pagas.

A Secretária anterior e o atual Secretário Municipal de Educação, tranquilizou-nos, informando que os servidores não teriam qualquer prejuízo quanto aos sábados trabalhados e receberiam suas horas extras.

POIS BEM! Os pagamentos dos salários foram pagos neste mês de JULHO e não constou nos contracheques dos servidores que fazem jus ao recebimento, o valor referente a HORAS EXTRAS trabalhadas. Ora, Senhor Prefeito! Isso está gerando um desconforto e uma imensa insatisfação desses servidores.

ANTE O EXPOSTO, *requer* se digne Vossa Excelência, AUTORIZAR COM URGÊNCIA, o pagamento das HORAS EXTRAS trabalhadas de agora para frente, para todos os servidores que fizerem jus, bem assim como, todas as HORAS EXTRAS trabalhadas retroativas que não foram pagas, sob pena de serem intentadas as ações cabíveis judiciais para efetivo cumprimento da obrigação legal.

ASSIM, sabedores da elegância e sensibilidade do Executivo com as causas dos servidores, e na incondicional certeza de podermos contar com os vossos melhores préstimos para empreender medidas urgentes, no sentido de buscar resolução rápida sobre o assunto encaminhado neste ofício, cumpre-nos apresentar à Vossa Senhoria, protestos da mais elevada estima e consideração.

Anápolis/GO, 28 de julho de 2023.

Grattony Batista Gratão
Presidente SindiAnápolis